



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.103, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO DO BALANÇO
EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por excesso de arrecadação do balanço anterior, ao orçamento vigente no valor de R\$ 101.999,91 (Cento e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.1069 – CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA MARIO
PALMÉRIO

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R\$ R\$ 101.999,91 (Cento e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

Ficha: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R\$ 101.999,91 (Cento e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) será por Crédito Adicional por Excesso de arrecadação do Balanço anterior, ao Orçamento Vigente e da Outras Providências.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro- RO, 29 de março de 2021.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**



PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,
em 29/03/2021 às 13:02:59, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 2

Código de Autenticidade: 29C7.RX03.T21M.1302.Z59R

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



29C7.RX03.T21M.1302.Z59R

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 29C7.RX03.T21M.1302.Z59R